



PREFEITURA MUNICIPAL  
RIO NOVO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 183/2003 – DE 13 DE MARÇO DE 2003.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
A CRIAR CARGOS NA ESTRUTURA  
ADMINISTRATIVA MUNICIPAL, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO**, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal  
aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados mais 08 (oito) cargos de **PROFESSOR MaMPA**, para  
compor o quadro de pessoal no Grupo Magistério, **CARREIRA I**, no plano de carreira e  
vencimentos dos profissionais do Magistério Público do Município de Rio Novo do Sul,  
instituído pela Lei nº 123/98.

**Art. 2º** - Ficam por consequência, alterados o anexo I, da Lei nº 0038/91 e o anexo  
VI da Lei nº 123/98, que passam a vigorar com o acréscimo das vagas constantes desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Rio Novo do Sul-ES, 13 de março de 2003.



SIDNEY COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL